

II Seminário Integrado de Direito e Inovação

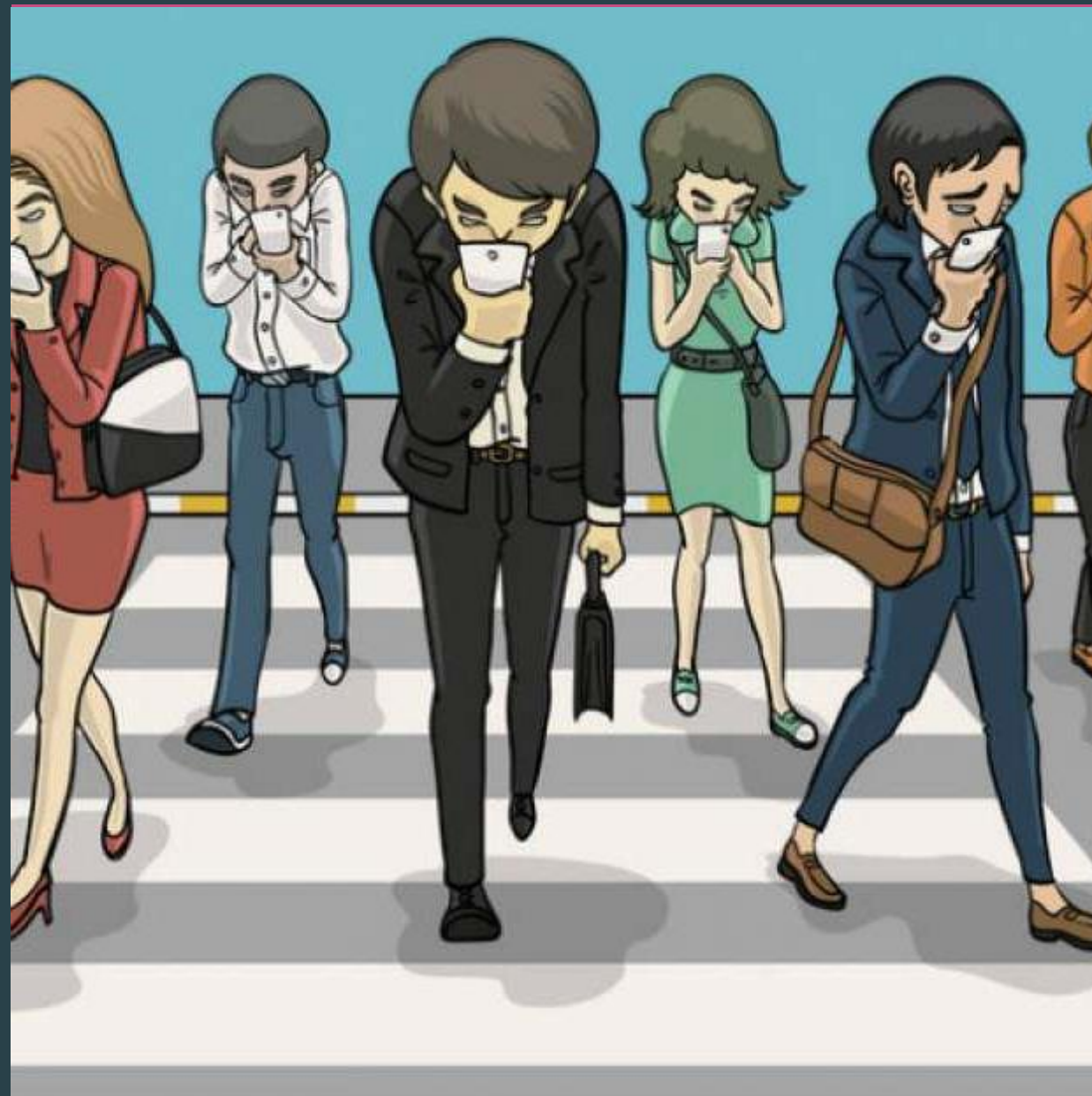
A REGULAÇÃO DA INTERNET E O PAPEL CONSTITUCIONAL DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO



Michele Alessandra Hastreiter
GEDAI – UNICURITIBA – UFPR
michele.hastreiter@gmail.com

INTERNET E DEMOCRACIA

- “Cibernética”
- *Big Data* → *Cambridge Analytica*
- Personalização de ofertas → engajamento através da atratividade do conteúdo
- Os mercados de atenção
- “Hipertrofia da esfera privada”





FILTER BUBBLE

“A nova geração de filtros da internet olha para as coisas que você parece gostar - as coisas que você de fato fez, ou coisas que pessoas como você gostam - e tenta extrapolá-las. Estes filtros são mecanismos de predição, que estão constantemente criando e refinando uma teoria de quem você é, o que você irá fazer e o que irá querer depois. Juntos, estes mecanismos criam um universo único de informações para cada um de nós - o que vim a chamar de filter bubble - que altera fundamentalmente o caminho pelo qual chegamos a ideias e informações.”

Pariser, E. (2011). The Filter Bubble - What the Internet Is Hiding from You. New York: The Penguin Press.

REDES SOCIAIS E A HIPERTROFIA DA ESFERA PRIVADA

02.

Os dados são processados, e a partir deles se produz conhecimento (com o mínimo de intervenção humana)

03.

O conhecimento é usado para antecipar/induzir comportamentos.

01.

Dados são coletados e armazenados, sem filtro, a partir das várias fontes e com vários propósitos



REDES SOCIAIS E A HIPERTROFIA DA ESFERA PRIVADA



- Paradoxos: tratamento objetivo do indivíduo (indiferença do Big Data com o sujeito), acompanhada da excessiva personalização (nossos dublês virtuais).
- Hipertrofia da esfera privada: valorização exacerbada das inclinações e interesses individuais e deserção dos indivíduos da esfera pública



“O que podemos ver não é independente de onde estamos em relação ao que estamos tentando ver. E isso, por sua vez, pode influenciar nossas crenças, compreensão e decisões”.

Amartya Sen

How the Center is Working to Help YOU





A liberdade na Internet não virá da ausência de um Estado. A liberdade lá, como em qualquer lugar, depende de uma espécie de Estado. Nós construímos um mundo no qual a liberdade não emerge ao remover da sociedade qualquer forma de controle, mas em locais onde uma forma consciente sobrevive. Nós construímos a liberdade – como nossos pais fundadores fizeram – ao construir uma sociedade sob uma Constituição”

Lawrence Lessig



UMA CONSTITUIÇÃO PARA A INTERNET?

VALORES SUBSTANCIAIS

- Direito Internacional dos Direitos Humanos
- Mesmos direitos *online* do que *offline*.

VALORES ESTRUTURAIS

- Direito Internacional Privado → divisão de competências
→ analogia com as Constituições federativas.

CONSTITUIÇÃO INTERNACIONAL

Propostas de um
Constitucionalismo
Global surgem com a
crise do Estado
Constitucional de Direito

Reformas institucionais
para a construção de um
Direito Internacional
com participação política

Obstáculos políticos →
**Imposição planetária de
um modelo único para o
mundo ou respeito ao
pluralismo?**

**Papel do Direito
Internacional Privado**

DIREITO
INTERNACIONA
L PRIVADO
COMO
ALOCADOR DE
AUTORIDADE

Constitucionalismo supranacional →
analogia com o Constitucionalismo
federativo

Caso dos leilões do Yahoo!

Direito ao Esquecimento na Espanha vs.
Google

Direitos Humanos como exceção de
ordem pública

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO *PEER TO PEER*

- Uniformização do Direito Internacional Privado → monitoração do cumprimento baseada em um sistema horizontal de cooperação
- Regular a Internet sem sacrificar a pluralidade de culturas e respeitando a importância do CONTEXTO.

